



# PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

## DECRETO Nº 488, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 171.005,75 (cento e setenta e um mil, cinco reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 171.005,75 (cento e setenta e um mil, cinco reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.04	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
07.04.15.451.1027.2	ILUMINACAO PUBLICA		Suplementação
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	( 528 )	76.180,93
Recurso: 1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		
07.04	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
07.04.15.451.1027.2	ILUMINACAO PUBLICA		Suplementação
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	( 529 )	9.744,82
CONTRA			
Recurso: 1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		
07.04	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
07.04.15.451.1027.2	ILUMINACAO PUBLICA		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	( 535 )	85.080,00
JURÍDI			
Recurso: 1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior:

CONTRIB. P/ O CUST. DO SERV. ILUM. PÚBLICA, (187)	169.005,75
CONTRIBUIÇÃO COSIP - MULTAS E JUROS (188)	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.  
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 23 de dezembro de 2024.

**Márcio Fonseca do Amaral**  
Prefeito de Alegrete  
Registre-se e publique-se:

**José Lúcio Faraco**  
Secretário de Administração